

2º TERMO ADITIVO CONT 270/2024

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato Administrativo que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MARIANA e a empresa 3 T CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana, Sr. pelo André Lima Belico, doravante denominada CONTRATANTE e empresa **3 T CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.845.227/0001-26 e Inscrição Estadual nº 400.090642.00-66, com sede da Rodovia MG 129, s/nº, bairro Taquara Queimada, Mariana/MG, CEP 35427-899, neste ato representada pelo sócio Luciano Xavier de Castro, portador, doravante denominada CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 270/2014, cuja celebração foi autorizada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023 – PROCESSO Nº 080/2023 do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha – CIM JEQUITINHONHA**, protocolado neste Município de Mariana sob o nº **PRC 164/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 094/2024**, resolvem celebrar o presente **Contrato de Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2023**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, o presente TERMO ADITIVO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VIAS URBANAS E VICINAIS, RECAPEAMENTO, SERVIÇOS DE APLICAÇÃO ASFÁLTICA E CORRELATOS, NAS RUAS E/OU ESTRADAS DA SEDE, DISTRITOS, SUBDISTRITOS E LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato original por 12 (doze) meses, a contar de 21/03/2026, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tratando-se de contrato de prestação de serviços continuados, para a execução dos serviços ora prorrogados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 34.093.578,07 (trinta e quatro milhões, noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e sete centavos)**, correndo as despesas à conta das seguintes dotações orçamentárias: 05001.15451.0002.2166.339039; Fonte 1708; Ficha 045 e 05001.15451.0002.2166.449051; Fonte 1708; Ficha 046.

Cláusula Terceira – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e seus aditivos, não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Mariana, 17 de março de 2026.


André Lima Belico
Secretário Municipal de Obras e Gestão Urbana
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por LUCIANO XAVIER DE
CASTRO:760223
Data: 2026.03.24
18:59:37 -03'00'

Luciano Xavier de Castro
3 T CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____ 2. _____